



Número 2740 • Belo Horizonte, sexta-feira, 29 de abril de 2022

SUMÁRIO

Presidência	1
Secretaria-Geral da Presidência	2
Coordenadoria de Protocolo e Triagem	2
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres	3
Primeira Câmara	10
Secretaria da 1ª Câmara	10
Segunda Câmara	14
Secretaria da 2ª Câmara	14
Diretoria de Gestão de Pessoas	22
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	22

Presidência

Ato/PRES nº 146/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008 e pelo inciso VI do art. 41 da Resolução nº 12, de 17/12/2008, resolve nomear, em virtude de habilitação em concurso público, referente ao Edital nº 01/2018, publicado no “Diário Oficial de Contas” de 06/06/18, homologado pela Portaria nº 01/PRES./2019, publicada no Diário Oficial de Contas de 14/01/19, para o cargo de Analista de Controle Externo:

ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE:
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

47º - KAMIL HERMSDORFF GOMES

PORTARIA Nº 36/PRES./2022

Designa servidores para o desempenho da função de palestrante no “Encontro Técnico TCEMG e os Municípios 2022: O benefício do controle para a transformação das cidades mineiras”, promovido pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das

atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/ 2008; o inciso I do caput do art. 41 e pelo inciso II do § 2º do art. 41, da Resolução nº 12, de 17/12/2008; e o inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27/5/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para o desempenho da função de palestrante no “Encontro Técnico TCEMG e os Municípios 2022: O benefício do controle para a transformação das cidades mineiras”, que será realizado na cidade de Leopoldina, nos dias 5 e 6 de maio de 2022:

I - Ana Carolina de Macedo e Marques Lanna, TC – 3203-1, detentora do título de especialista, para ministrar a palestra “ O novo FUNDEB”, com carga horária de uma hora-aula;

II - Alex Lopes de Freitas, TC – 3182-5, detentor do título de especialista, para ministrar a palestra “Nova Lei Estadual 23.830/2021: Gestão e Controle dos Recursos Recebidos por Danos Socioambientais”, com carga horária de uma hora-aula;

III - Edina Aparecida Saraiva Motta, TC – 1577-3, detentora do título de especialista, para ministrar a palestra “SICOM”, com carga horária de uma hora-aula;

IV - Fabiano Murilo Melo, TC – 3199-0, detentor do título de especialista, para ministrar a palestra “CAPMG”, com carga horária de uma hora-aula;

V - Henrique Lima Quites, TC – 2980-4, detentor do título de mestre, para ministrar a palestra “Conhecendo o Suricato”, com carga horária de uma hora-aula;

VI - Marcus Vinicius Prates, TC – 3273-2, detentor do título de especialista, para ministrar a palestra “Ações de Fiscalização do TCEMG”, com carga horária de uma hora-aula;

VII - Milena de Brito Alves, TC – 2826-3, detentora do título de especialista, para ministrar a palestra “Nova Lei de Licitações”, com carga horária de uma hora-aula;

VIII - Paulo Roberto Cota, TC – 3208-2, detentor do título de especialista, para ministrar a palestra “SISOP”, com carga horária de uma hora-aula;

Art. 2º Os servidores a que se refere o artigo anterior farão jus ao recebimento de Gratificação pelo

Cumprimento de Meta Extraordinária – GME, cujo pagamento fica condicionado à verificação, pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do cumprimento da respectiva meta, observadas as disposições contidas na Resolução nº 11, de 09/07/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 37/PRES./2022

Prorroga o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria nº 78/PRES./2021, de 26 de novembro de 2021, que institui grupo de trabalho destinado à elaboração de projeto de ato normativo e promoção de outras ações visando à instituição de programa de integridade no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso I do caput do art. 41 e pelo inciso II do § 2º do art. 41 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; e pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009;

considerando o disposto no art. 4º da Portaria nº 78/PRES./2021, de 26 de novembro de 2021, com a redação que lhe foi dada pelo art. 2º da Portaria nº 26/PRES./2022, de 30 de março de 2022, que estabelece que o projeto de ato normativo a que se refere o inciso II do art. 1º daquela Portaria deverá ser encaminhado ao Presidente do Tribunal até 29 de abril de 2022;

considerando a complexidade da matéria analisada, a abrangência dos trabalhos desenvolvidos com vistas ao cumprimento da Portaria nº 78/PRES./2021 e a necessidade de tempo adicional para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados do prazo final estabelecido no art. 4º da Portaria nº 78/PRES./2021, o prazo para que o grupo de trabalho apresente à Presidência o projeto de ato normativo

visando à instituição de programa de integridade no âmbito do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

Em cumprimento ao disposto no 26 da Resolução nº 07/2019, encontra-se publicado, ao final desta edição, o quadro demonstrativo de concessão e pagamento de diárias do TCEMG, relativo ao mês de março/2022.

Ver Anexo: Diárias de Viagem.

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE MAURI JOSE TORRES DUARTE

Distribuição feita em 27/04/2022

PLENO

CONS. DURVAL ANGELO

CONSULTA

1119769, Ivanir Deladier da Costa

CONS. EM EXERC. ADONIAS MONTEIRO

CONSULTA

1119774, Miguel Belmiro de Souza Junior

CONS. WANDERLEY ÁVILA

CONSULTA

1119775, Paulo Roberto Belato Carvalho

PRIMEIRA CÂMARA

CONS. DURVAL ANGELO

ASSUNTO ADMINISTRATIVO -
MULTA/APARTADO

1119770, Prefeitura Municipal de Ubá, Edson Teixeira Filho

1119771, Município de Conceicao do Mato Dentro, Jose Fernando Aparecido de Oliveira

CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO

DENÚNCIA

1119772

REPRESENTAÇÃO

1119768

CONS. GILBERTO DINIZ

DENÚNCIA

1119776

SEGUNDA CÂMARA

CONS. EM EXERC. ADONIAS MONTEIRO

DENÚNCIA

1119767

CONS. WANDERLEY ÁVILA

MONITORAMENTO

1119773, Prefeitura Municipal de Ponte Nova

CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO

DENÚNCIA

1119777

Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres

A publicação a seguir vale como intimação das partes e de seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

Processo nº: 1084454

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Procedência: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – SETUR/MG

Órgão: Instituto Estrada Real

Partes: Marcelo Landi Matte, Fernando Augusto Trivellato Andrade

Procuradores: Antônio Fernando Guimarães Pinheiro, OAB/MG 23.719; Daniel Pereira Artuzo, OAB/MG 104.608; Flávia Costa Lopes, OAB/MG 188.845; Frederico Barbosa Gomes, OAB/MG 91.022;

Gabriel de Freitas Martins, OAB/MG 47.085-E; Haile Nunes da Silva Júnior, OAB/MG 81.098; Henrique César Mourão, OAB/MG 32.340; Isabela Barbosa Louback, OAB/MG 176.051; Kissyla Kyvea Contarini Faria, OAB/MG 180.490; Pedro Henrique Lacerda Miranda Coelho, OAB/MG 141.259; Pedro Henrique Solha e Silva Guimarães, OAB/MG 189.183; Raul de Araújo Filho, OAB/MG 5.915; Thiago Henrique Barouch Bregunci, OAB/MG 105.434; Ulisses de Vasconcelos Raso, OAB/MG 31.044; Ana Beatriz Figueiredo Lanza Dias

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Sessão: 22/02/2022

Inteiro Teor

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONVÊNIO. ENTIDADE. PRELIMINAR. SOBRESTAMENTO. REJEITADA. PREJUDICIAIS DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. RECONHECIMENTO. DANO AO ERÁRIO. CONFIGURAÇÃO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO RESSARCITÓRIA. RECONHECIMENTO. ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

Uma vez constatado o transcurso de mais de 5 (cinco) anos entre a primeira causa interruptiva da prescrição (autuação do feito no Tribunal de Contas) e a entrega da prestação de contas, como data da ocorrência dos fatos, impõe-se o reconhecimento da prescrição das pretensões punitiva, para as irregularidades passíveis de multa, e ressarcitória, nos termos do art. 110-E c/c art. 110-C, II, da Lei Complementar n. 102/2008, extinguindo-se o processo com julgamento de mérito, nos moldes estabelecidos no art. 110-J da mesma Lei Complementar.

Processo nº: 924249

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: R R Legumes Ltda. – Contagem

Denunciada: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves

Responsáveis: Daniela Corrêa Nogueira e Moacir Martins da Costa Júnior

Procurador: Cláudio Ribeiro Figueiredo, OAB/MG 132.291

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 09/12/2021

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. REVOGAÇÃO DO CERTAME. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

1. Revogado o certame, não mais subsistem os pressupostos que justifiquem a atuação desta Corte de Contas, uma vez que a possibilidade de dano à ordem jurídica não mais persiste.

2. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito, consoante o disposto no art. 485, IV, do CPC, aqui aplicado supletivamente, nos termos do art. 379 do RITCEMG.

Processo nº: 986656

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Salmo Henrique de Souza

Denunciada: Prefeitura Municipal de Quartel Geral

Responsáveis: Cibele de Assis Campos, Gabriela Fernanda de Jesus, Gaspar Carlos Filho, José Lúcio Rocha e Silva, Marivar de Oliveira Costa, Orlando Rodrigues de Araújo Filho

Procuradores: Renato Moreira Campos, OAB/MG 51.873; Marcelo Ribeiro Machado, OAB/MG 105.042; Nestor Henrique Mendes, OAB/MG 129.819; Fernando Júnio Cardoso Silva, OAB/MG 135.211

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 18/11/2021

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA. PREGÃO PRESENCIAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO TRIBUNAL. RECONHECIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

Transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos após o despacho que recebeu a denúncia sem decisão de mérito recorrível, impõe-se o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva desta Corte, nos termos do art. 110-B c/c os arts. 110-C, V, e 110-E, todos da Lei Orgânica.

Processo nº: 1101706

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: On Line Papelaria e Informática Eireli – EPP

Denunciada: Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

Responsáveis: Patrícia Duarte Costa Pereira; Camila Bruno Cota

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 18/11/2021

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO DO CERTAME. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

1. Revogado o certame, não mais subsistem os pressupostos que justifiquem a atuação desta Corte de Contas, uma vez que a possibilidade de dano à ordem jurídica não mais persiste.

2. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito, consoante o disposto no art. 485, IV, do CPC, aqui aplicado supletivamente nos termos do art. 379 do RITCEMG.

Processo nº: 1109955

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda.

Denunciada: Prefeitura Municipal de Dolores de Guanhanes

Procurador: Luciano Alves Moreira Moutinho, OAB/MG 135.436

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 09/12/2021

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA. DISTINÇÃO CONCEITUAL ENTRE VEÍCULO NOVO E ZERO QUILOMETRO. REGISTRO E LICENCIAMENTO. DELIMITAÇÃO DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO. EMPRESAS REVENDEDORAS. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO. DENÚNCIA ANTERIOR EM FACE DO MESMO MUNICÍPIO. CONTROVÉRSIA JÁ APRECIADA. RECOLHIMENTO TRIBUTÁRIO. COMPETÊNCIA FISCALIZATÓRIA DO FISCO. COMUNICAÇÃO DE RECALL. CIÊNCIA PELA ADMINISTRAÇÃO. REGULARIDADE. IMPROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

1. Nos termos da Deliberação CONTRAN n. 64/2008, veículos novos são aqueles ainda não registrados e licenciados, os quais somente poderão ser comercializados diretamente ao consumidor final pelos fabricantes/montadoras ou concessionários, conforme disciplina da Lei n. 6.729/1979.

2. Na delimitação das condições de participação do certame, a Administração deve observar a distinção entre os conceitos de veículo novo, aquele ainda não registrado e que terá seu primeiro licenciamento realizado em nome do adquirente, e veículo zero quilômetro, ainda não utilizado, já licenciado e que pode ser vendido por empresas do ramo automotivo, incluídas as revendedoras de veículos.

3. Uma vez já apreciada a controvérsia suscitada pelo denunciante em outro processo desta Corte, não há que se falar em repercussão de efeitos negativos a novos processos instaurados em face do mesmo órgão.

4. Nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, compete ao Fisco apurar eventual prejuízo ao erário decorrente do não pagamento ou pagamento a menor de tributo, isto é, a apuração, lançamento e fiscalização, bem como a interpretação final sobre as hipóteses de incidência, base de cálculo e valor devido.

5. As comunicações de recall são realizadas em nome do atual proprietário do veículo, podendo constar, inclusive, notificações no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV do automóvel, o que permite o pleno conhecimento da Administração acerca de eventuais recalls a serem realizados.

Processo nº: 1091615

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Carlos Elias Baldon

Representada: Câmara Municipal de Ituêta

Responsável: Arnaldo Kamke

Apenso: 1092210, Representação

Procuradores: Rafael de Paiva Sousa, OAB/MG 106.930; Regina Célia Aparecida Alves de Oliveira Paiva Polito, OAB/MG 95.051

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 18/11/2021

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL. SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA. CONVITE. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRESENSÃO PUNITIVA DO TRIBUNAL. OCORRÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

O decurso do lapso temporal superior a 5 (cinco) anos a partir da ocorrência dos fatos reportados, sem que tenha sido proferido o despacho que recebe a documentação apresentada como denúncia ou representação, implica a consumação da prescrição da pretensão punitiva do Tribunal de Contas, nos termos do art. 110-E c/c o art. 110-C, V, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Processo nº: 1095450

Natureza: PEDIDO DE REEXAME

Recorrente: Harley Lopes Oliveira, ex-prefeito do Município de Virgem da Lapa

Processo referente: 958949, Prestação de Contas do Executivo Municipal de Virgem da Lapa, exercício de 2014

Procuradores: André Luiz Peruhype Magalhães, OAB/MG 110.314; Andrea Peruhype Magalhães, OAB/MG 155.114; Carlos Eduardo Peruhype Magalhães, OAB/MG 81.068; Cinthia Izabela Pina Fernandes, OAB/MG 160.429; Francisco Raul Alves Santos, OAB/MG 136.460; Glauber Ferraz Teixeira, OAB/MG 107.274; Luiz de Souza Gomes, OAB/MG 82.879; Marco Antônio Delmondes Kumaira, OAB/MG 81.190; Moisés Sena Martin, OAB/MG 152.192; Priscila Silva de Souza, OAB/MG 155.311; Thiago Ehrich Mota, OAB/MG 156.081; Jackson Cesário Costa, CRC 8.654/0-MG1

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 09/12/2021

Inteiro Teor

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. PREFEITURA MUNICIPAL. PRELIMINAR. ADMISSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO. MÉRITO. APLICAÇÃO DE RECURSOS EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFERIOR AO MÍNIMO CONSTITUCIONAL. GLOSA DE DESPESAS COM INATIVOS. IMPROPRIEDADE. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. MANTIDO PARECER PRÉVIO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS.

1. Os gastos com inativos da educação não são computados como despesas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

2. Diante da falta de fatos novos, mantém-se o Parecer Prévio pela rejeição das contas, nos termos do inciso III do art. 48 da LC n. 102/2008.

Processo nº: 1102147

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Procedência: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais – SEMAD

Responsáveis: Grupo Unido Filhos do Novo Chico – GRUFINCH, Alda Maria Silva de Souza, Edmundo Barbosa Nepomuceno

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 09/12/2021

Inteiro Teor

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. RECONHECIMENTO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO RESSARCITÓRIA. RECONHECIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

1. Nos termos da recente alteração promovida na jurisprudência desta Casa, por meio da apreciação do Recurso Ordinário 1066476, a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o tema de repercussão geral n. 899, faz com que se torne prescritível a pretensão de ressarcimento ao erário exercida pelo Tribunal de Contas, aplicando-se, enquanto não houver previsão específica em lei, os mesmos prazos estabelecidos para a prescrição da pretensão punitiva.

2. Reconhecida a prescrição da pretensão punitiva desta Corte, nos termos do art. 118-A, II, da LC 102/2008.

Processo nº: 610898

Natureza: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Órgão: Prefeitura Municipal de Contagem

Partes: Altamir José Ferreira – Prefeito Municipal; Marcos Antônio de Souza – Secretário Municipal da Fazenda; Adiel Anacleto da Rocha – Superintendente do Tesouro; César Peixoto Maciel e Messias Evaristo Braga – diretores da Companhia Urbanizadora de Contagem (CUCO); Ingrid Voll Mayer – Contadora Superintendente de Contabilidade; Construtora Moreira Pires Ltda.

Procuradores: Carlos Antônio de Araújo, OAB/MG 66.573; José Raimundo Costa, OAB/MG 87.000; Sebastião Braga, OAB/MG 7.195; Júnia França Teles, OAB/MG 70.426

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 09/12/2021

Inteiro Teor

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PREFEITURA MUNICIPAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO PUNITIVA. PRESCRIÇÃO RESSARCITÓRIA. RECONHECIMENTO. TEMA 899 DO STF. EXTINÇÃO DO PROCESSO. ARQUIVAMENTO.

1. O transcurso de mais de 8 (oito) anos entre a data do despacho que determinou a realização de inspeção e o momento atual, sem que tenha ocorrido decisão de mérito recorrível, configura a incidência da prescrição da pretensão punitiva, conforme disposto nos artigos

110-C, inciso I, c/c 118-A, inciso II, da Lei Complementar estadual n. 102/2008 (Lei Orgânica deste Tribunal).

2. Em 28/04/2021, ao apreciar do Recurso Ordinário n. 1066476, o Tribunal Pleno desta Corte de Contas reconheceu, a partir do Tema n. 899 do STF, a possibilidade de prescrição da pretensão de ressarcimento ao erário exercida pelo Tribunal de Contas, aplicando-se, enquanto não houver previsão específica em lei, os mesmos prazos estabelecidos para a prescrição da pretensão punitiva.

Processo nº: 1007729

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES

Exercício: 2016

Responsável: Miguel Corrêa da Silva Júnior

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 18/11/2021

Inteiro Teor

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO. SECRETARIA DE ESTADO. CONFORMIDADE CONTÁBIL. INVENTÁRIO. CONTROLE INTERNO. IMPROPRIEDADES. APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS.

1. A análise técnica não apontou irregularidade grave, mas impropriedades; assim cumpre aprová-las, com ressalvas, conforme o disposto no inciso II do art. 48 da Lei Complementar n. 102/2008 e no inciso II do art. 250 do Regimento Interno.

2. O julgamento das contas não impede a apreciação futura de atos do mesmo exercício em decorrência de denúncia de irregularidades ou da ação fiscalizadora do Tribunal em inspeções ou auditorias

Processo nº: 1071390

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO

Órgão: Secretaria de Estado de Esportes – SEESP

Exercício: 2018

Responsáveis: Arnaldo Gontijo de Freitas, Ricardo Alexandre Sapi de Paula Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Francisco Eduardo Moreira e René Mendes Vilela

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 18/11/2021

Inteiro Teor

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO. SECRETARIA DE ESTADO. CONFORMIDADE CONTÁBIL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE GRAVE. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÃO.

1. A análise técnica não apontou irregularidade grave; assim cumpre aprovar as contas, conforme o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 102/2008 e no inciso I do art. 250 do Regimento Interno.

2. O julgamento das contas não impede a apreciação futura de atos do mesmo exercício em decorrência de denúncia de irregularidades ou da ação fiscalizadora do Tribunal em inspeções ou auditorias.

Processo nº: 1101540

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira

Denunciada: Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Responsáveis: Júlio Pires Monteiro, Wagner Mol Guimarães

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 18/11/2021

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E CORRELATOS. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA PELO PRESIDENTE. PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DO JULGAMENTO DE MÉRITO. NÃO ACOLHIMENTO. MÉRITO. EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DE PNEUS. IMPROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO. INOBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA. REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PREGÃO ELETRÔNICO NO ÂMBITO MUNICIPAL. DIVULGAÇÃO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AOS CIDADÃOS E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, BEM COMO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES. AUSÊNCIA. RECOMENDAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO. COMPETITIVIDADE. ISONOMIA. ECONOMICIDADE. EXPEDIÇÃO DE JUSTIFICATIVA QUANDO A FORMA

ELETRÔNICA FOR INVIÁVEL TECNICAMENTE OU DESVANTAJOSA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

1. Em que pese a alegação do Ministério Público de Contas relativa à ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, tendo em vista a ausência de longo decurso de tempo em relação aos fatos questionados e que a denúncia foi admitida pelo Presidente, bem como que o processo se encontra devidamente instruído, sendo possível a análise de mérito da denúncia, esta se impõe em respeito ao princípio da primazia do julgamento de mérito.

2. A exigência de certidão de regularidade do Ibama é razoável, uma vez que não fere a isonomia, nem o caráter competitivo do certame, constituindo preceito que visa a proteção do meio ambiente, de matriz constitucional, sendo dever de todos aqueles que exercem atividade econômica. Ademais, qualquer pessoa, inclusive revendedor, que tenha ciência do CNPJ do fabricante ou importador pode obter, de forma fácil e gratuita, a certidão de regularidade do Ibama, utilizando o *site* oficial.

3. Com o objetivo de atribuir maior clareza aos instrumentos convocatórios, recomenda-se aos gestores públicos explicitar, em futuros editais de licitação para aquisição de pneus, a exigência de certificado de regularidade do Ibama em nome do fabricante ou importador, nos termos da Resolução Conama n. 416/2009.

4. Embora sejam autoaplicáveis os termos do art. 15, II, § 3º, da Lei n. 8.666/1993 e do art. 11 da Lei n. 10.520/2002, é recomendável a regulamentação do sistema de registro de preços no âmbito do Município, a fim de que seja observada a realidade e peculiaridades de cada ente federado e de tornar o preceito legal mais claro e operacional.

5. A utilização do pregão eletrônico nos processos licitatórios envolvendo a contratação de bens e serviços comuns, no âmbito dos municípios, depende de decreto regulamentador do respectivo chefe do Poder Executivo, tendo em vista que tal modalidade não foi efetivamente disciplinada na Lei n. 10.520/2002.

6. A utilização do pregão na forma eletrônica em vez de na forma presencial, sobretudo em meio à pandemia da Covid-19, nos termos da jurisprudência deste Tribunal, revela-se adequada aos princípios constitucionais da economicidade, da isonomia e da competitividade, tendo em vista que permite que os interessados possam participar de qualquer lugar do país, em ambiente virtual, salvo comprovada impossibilidade ou inviabilidade de utilização da

forma eletrônica, devidamente justificada nos autos do processo licitatório.

Processo nº: 1024611

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representantes: Câmara Municipal de Abaeté, Fernando Henrique Guimarães

Representada: Prefeitura Municipal de Abaeté

Responsável: Armando Greco Filho

Procurador: José Lúcio Rocha e Silva, OAB/MG 72.984

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 18/11/2021

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE DO SERVIÇO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

A inexigibilidade de licitação, respaldada no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/1993, não exige, necessariamente, a existência de apenas um profissional (ou empresa) no mercado apto a cumprir o objeto contratual, mas sim que, dadas as peculiaridades do serviço, torne-se impossível estabelecer parâmetros objetivos de competição entre os potenciais competidores, cabendo à Administração, portanto, um juízo de conveniência na escolha daquele especialista que apresente melhores condições de cumprir com êxito o contrato.

Processo nº: 1066521

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representantes: Alexandre Rabelo de Carvalho, Denil dos Reis Codignole, Antônio Carvalho, Luciano Teodoro de Souza e Câmara Municipal de Carvalhópolis

Representada: Prefeitura Municipal de Carvalhópolis

Responsáveis: José Antônio de Carvalho e Júlio César Vasconcelos Costa

Procuradora: Estela Castro de Menezes, OAB/MG 79.003

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 18/11/2021

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. PRELIMINARES PROCESSUAIS. COISA JULGADA. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS INSTÂNCIAS. NÃO ACOLHIMENTO. CERCEAMENTO DE DEFESA. AFASTADO. MÉRITO. REALIZAÇÃO DE REPAROS EM VEÍCULO DA PREFEITURA SEM LICITAÇÃO. NÃO COMPROVADA. CONCESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO À EMPRESA PRIVADA SEM LICITAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECOMENDAÇÃO.

1. Em vista da independência entre as instâncias penal, civil e administrativa, e da competência constitucionalmente reservada a cada órgão, não há que se falar em reconhecimento de coisa julgada diante do arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal instaurado no âmbito do Ministério Público do Estado.

2. Em regra, as concessões e permissões de uso de bem público outorgadas a particulares devem ser precedidas de licitação e, quando esta for justificadamente inviável, que se seja realizado procedimento de seleção dos beneficiários com critérios objetivos previamente definidos e observância dos princípios da publicidade e da isonomia, permitindo a participação de todos os possíveis interessados, evitando-se favorecimentos ou preterições ilegítimas.

Processo nº: 999881

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência Social de Ibirité

Aposentanda: Maria Célia Neves

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 07/04/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE IBIRITÉ. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no parágrafo único do 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008 c/c o art. 258, § 1º, I, "c" da Resolução TCEMG n. 12/2008, considerando que o benefício foi publicado há mais de cinco anos.

Processo nº: 867305

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiário: Rafael Marinho Pereira Duque de Almeida (menor sob tutela judicial)

Gerador: Iracy Marinho

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 04/11/2021

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM. RECONHECIDA A DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório de pensão retificador, com fundamento no parágrafo único do 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008 c/c o art. 258, § 1º, I, “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008, considerando que o benefício foi publicado há mais de cinco anos.

Processo nº: 1014756

Natureza: ATO REVISIONAL
APOSENTADORIA EC 70/2012

Procedência: Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares

Aposentanda: Adelize Matilde Sodré

Apensos: 1061160, 1061184, 1061210 e 1079472

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 07/04/2022

Inteiro Teor

EMENTA: ATO REVISIONAL DE APOSENTADORIA. FISCAP. EMENDA CONSTITUCIONAL N. 70/12. VANTAGEM PESSOAL. AVERBAÇÃO. ATO RETIFICADOR. PRELIMINAR PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. EXTINÇÃO DOS AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. MÉRITO. ATO RETIFICADOR. CORREÇÃO DA DATA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. AVERBAÇÃO. ATO DE CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. AVERBAÇÃO. NOVA APOSENTADORIA. LICITUDE DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS. INCONSISTÊNCIAS ESCLARECIDAS. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. REGISTRO DO ATO.

1. A ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Orgânica do Tribunal, impõe a extinção dos autos, sem resolução de mérito, bem como o posterior arquivamento do feito, com fulcro no art. 176, III, do Regimento Interno.

2. Tendo em vista tratar-se de revisão de ato de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pela Emenda Constitucional n. 70/12, bem como verificada a licitude da acumulação de dois cargos de professor, como disposto no art. 37, XVI, “a”, da Constituição da República de 1988, e uma vez que as inconsistências detectadas no processo foram devidamente esclarecidas, inexistindo apontamento de ilegalidade, impõe-se a averbação do ato revisional junto ao registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, III, da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 259 do Regimento Interno.

3. A retificação de ato de aposentadoria em razão da necessidade de correção da data de concessão do benefício, bem como a inexistência de apontamentos de ilegalidade impõem a averbação do ato retificador junto ao registro do ato concessório, com fulcro no art. 54, III, da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 259 do Regimento Interno.

4. Constatada a conformidade do ato de cancelamento de aposentadoria com a legislação municipal pertinente, bem como a inexistência de ilegalidade, impõe-se a sua averbação junto ao registro do ato concessório do benefício, com fundamento no art. 54, III, da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 259 do Regimento Interno.

5. Verificada a licitude da acumulação de dois cargos de professor, como disposto no art. 37, XVI, “a”, da Constituição da República de 1988, e uma vez que as inconsistências detectadas no processo foram devidamente esclarecidas, inexistindo apontamento de ilegalidade, impõe-se o registro do ato de aposentadoria, com fulcro no art. 54, I, da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1111607

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência do Município de Betim

Aposentanda: Sônia Malagoli

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 07/04/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PREFEITURA MUNICIPAL. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1062634

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Marise Elena Rabelo dos Anjos

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 07/04/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA ESTADUAL. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, "a", do Regimento Interno.

Processo nº: 1063967

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Sônia Margarete Carvalho

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 07/04/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA ESTADUAL. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, "a", do Regimento Interno.

Processo nº: 1100929

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Jefferson Geraldo Alexandrino

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 07/04/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. POLÍCIA CIVIL. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, "a", do Regimento Interno.

Primeira Câmara

Secretaria da 1ª Câmara

INTIMAÇÃO FISCAP

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Primeira Câmara, nos termos do disposto nos artigos 151 e 166, §1º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 12/2008), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

INTIMAÇÃO Nº 6373/2022

Processo: 1070178

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6377/2022

Processo: 1045526

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6384/2022

Processo: 1045733

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6385/2022

Processo: 1045599

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6396/2022

Processo: 1045752

Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6424/2022

Processo: 1045756
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6438/2022

Processo: 1045762
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6444/2022

Processo: 1045794
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6446/2022

Processo: 1036026
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6454/2022

Processo: 1038069
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6456/2022

Processo: 1036217
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6458/2022

Processo: 1036965
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6459/2022

Processo: 1045802
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6460/2022

Processo: 1037148
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6461/2022

Processo: 1037175
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6462/2022

Processo: 1037176
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6465/2022

Processo: 1037936
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6467/2022

Processo: 1039134
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6469/2022

Processo: 1039184
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6474/2022

Processo: 1044558
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6476/2022

Processo: 1039249
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6477/2022

Processo: 1051754
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6479/2022

Processo: 1039386
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6480/2022

Processo: 1044583
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6482/2022

Processo: 1111133
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAÍ
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6485/2022

Processo: 1052081
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6486/2022

Processo: 1112452
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUIZ DE FORA - JFPREV
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6492/2022

Processo: 1052815
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6498/2022

Processo: 1111292
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6499/2022

Processo: 1111084
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE BARBACENA
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6500/2022

Processo: 1110347
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMPÉU
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6502/2022

Processo: 1111373
Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6505/2022

Processo: 1052825

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6546/2022

Processo: 1057252

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6556/2022

Processo: 1057258

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6566/2022

Processo: 1038337

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6570/2022

Processo: 1039223

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6572/2022

Processo: 1075278

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6583/2022

Processo: 1100023

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VESPASIANO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6589/2022

Processo: 1099896

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6603/2022

Processo: 1099848

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6604/2022

Processo: 1099845

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6617/2022

Processo: 1112317

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: ENTIDADE MUNICIPAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MUZAMBINHO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6620/2022

Processo: 1083626

Natureza: REFORMA

Procedência: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6621/2022

Processo: 1100431

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6625/2022

Processo: 1061257
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6631/2022

Processo: 1053623
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prazo: 30 (trinta) dias

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5156/2022 DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DO DIA 05/04/2022

Onde se lê:

INTIMAÇÃO N. 5156/2022

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima do despacho de lavra do Relator, Conselheiro Substituto Adonias Monteiro referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1107662

Natureza: Auditoria

Município: Taparuba

Intimado: Joaquim Carlos da Silva Neto, Prefeito Municipal à época

Despacho: Determinado que sejam adotadas as providências necessárias à instrução do processo, na forma estabelecida no despacho de Peça 28, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa.

Leia-se:

INTIMAÇÃO N. 5156/2022

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte e seu procurador do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Adonias Monteiro referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1107662

Natureza: Auditoria

Município: Taparuba

Parte: Joaquim Carlos da Silva Neto, Prefeito Municipal à época

Procurador: Elivander de Oliveira Dias Machado – OAB/MG-121668

Despacho: Determinada nova intimação da parte, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, relacione os documentos necessários para complementação da instrução de sua defesa, bem como informe se foi formalizada solicitação de tais documentos perante a atual gestão municipal, sob pena de multa no valor diário de R\$1.000,00 (mil reais) até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal, peça 28.

Segunda Câmara

Secretaria da 2ª Câmara

INTIMAÇÕES

INTIMAÇÃO Nº 6136/2022

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte destacada abaixo do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, referente ao processo relacionado:

Processo: 1102875

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Mary Jeanne Santos Oliveira

Intimado: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido prazo de mais 60 (sessenta) dias para o cumprimento da diligência, a teor do disposto no art. 258, *caput*, do Regimento Interno. Informo-lhe ainda, que o referido despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 6143/2022

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte destacada abaixo do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, referente ao processo relacionado:

Processo: 1102933

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Maria Helena Duarte Lima
Intimado: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido prazo de mais 60 (sessenta) dias para o cumprimento da diligência, a teor do disposto no art. 258, *caput*, do Regimento Interno. Informo-lhe ainda, que o referido despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 6147/2022

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte destacada abaixo do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, referente ao processo relacionado:

Processo: 1102986

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Aparecida Jorge Ferreira

Intimado: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido prazo de mais 60 (sessenta) dias para o cumprimento da diligência, a teor do disposto no art. 258, *caput*, do Regimento Interno. Informo-lhe ainda, que o referido despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 6154/2022

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte destacada abaixo do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, referente ao processo relacionado:

Processo: 1102980

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiário: Devair Ferreira

Intimado: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido prazo de mais 60 (sessenta) dias para o cumprimento da diligência, a teor do disposto no art. 258, *caput*, do Regimento Interno. Informo-lhe ainda, que o referido despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 6159/2022

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte destacada abaixo do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, referente ao processo relacionado:

Processo: 1102941

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Margarete Shirley da S Bragança

Intimado: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido prazo de mais 60 (sessenta) dias para o cumprimento da diligência, a teor do disposto no art. 258, *caput*, do Regimento Interno. Informo-lhe ainda, que o referido despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 6160/2022

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte destacada abaixo do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, referente ao processo relacionado:

Processo: 1102919

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Antônia Soares Lage da Silva

Intimado: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido prazo de mais 60 (sessenta) dias para o cumprimento da diligência, a teor do disposto no art. 258, *caput*, do Regimento Interno. Informo-lhe ainda, que o referido despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 6163/2022

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte destacada abaixo do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, referente ao processo relacionado:

Processo: 1102903

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Iione Tavares Samora

Intimado: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido prazo de mais 60 (sessenta) dias para o cumprimento da diligência, a teor do disposto no art. 258, *caput*, do Regimento Interno. Informo-lhe ainda, que o referido despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 6445/2022

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte destacada abaixo do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, referente ao processo relacionado:

Processo: 1102833

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Selma Maria de Carvalho Coutinho

Intimado: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido prazo de mais 60 (sessenta) dias para o cumprimento da diligência, a teor do disposto no art. 258, *caput*, do Regimento Interno. Informo-lhe ainda, que o referido despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 6608/2022

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte destacada abaixo do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, referente ao processo relacionado:

Processo: 1102974

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Ednea Consolação Campos Andrade

Intimado: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido prazo de mais 60 (sessenta) dias para o cumprimento da diligência, a teor do disposto no art. 258, *caput*, do Regimento Interno. Informo-lhe ainda, que o referido despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 6613/2022

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº

12/2008, intima a parte destacada abaixo do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, referente ao processo relacionado:

Processo: 1102868

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Cecília Maria Martins Reis Siqueira

Intimado: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido prazo de mais 60 (sessenta) dias para o cumprimento da diligência, a teor do disposto no art. 258, *caput*, do Regimento Interno. Informo-lhe ainda, que o referido despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 6686/2022

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte destacada abaixo do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, referente ao processo relacionado:

Processo: 1102796

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Maria da Consolação Oliveira

Intimado: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido prazo de mais 60 (sessenta) dias para o cumprimento da diligência, a teor do disposto no art. 258, *caput*, do Regimento Interno. Informo-lhe ainda, que o referido despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÕES FISCAP

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Segunda Câmara, nos termos do disposto nos artigos 151 e 166, §1º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 12/2008), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

INTIMAÇÃO Nº 5726/2022

Processo: 1022294

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5728/2022

Processo: 1112978

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPOS GERAIS

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5729/2022

Processo: 1034682

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5730/2022

Processo: 1037813

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5731/2022

Processo: 1068742

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5732/2022

Processo: 1097515

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5733/2022

Processo: 1098733

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AO SERVIDOR

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5734/2022

Processo: 1100896

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5735/2022

Processo: 1100959

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5736/2022

Processo: 1105562

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5748/2022

Processo: 1036234

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5749/2022

Processo: 1086769

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5750/2022

Processo: 1108758

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5752/2022

Processo: 1112964

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5753/2022

Processo: 1114325
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5767/2022

Processo: 1035772
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5769/2022

Processo: 1061925
Natureza: REFORMA
Procedência: POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5770/2022

Processo: 1108760
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5966/2022

Processo: 1034423
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5967/2022

Processo: 1035851
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5968/2022

Processo: 1073924
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: PREVCEL
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5969/2022

Processo: 1088391
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5970/2022

Processo: 1090636
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5971/2022

Processo: 1090638
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5972/2022

Processo: 1111430
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5973/2022

Processo: 1111676
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 5974/2022

Processo: 1112828
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6252/2022

Processo: 1035884
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6253/2022

Processo: 1034436

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Prazo: 30 (trinta) dias**INTIMAÇÃO Nº 6254/2022**

Processo: 1036063

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias**INTIMAÇÃO Nº 6276/2022**

Processo: 1083629

Natureza: REFORMA

Procedência: POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO Nº 6277/2022**

Processo: 1109182

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

Prazo: 30 (trinta) dias**INTIMAÇÃO Nº 6278/2022**

Processo: 1110549

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO Nº 6296/2022**

Processo: 1001711

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO Nº 6298/2022**

Processo: 1035339

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Prazo: 30 (trinta) dias**INTIMAÇÃO Nº 6299/2022**

Processo: 1035165

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias**INTIMAÇÃO Nº 6300/2022**

Processo: 1037996

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias**INTIMAÇÃO Nº 6301/2022**

Processo: 1035342

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Prazo: 30 (trinta) dias**INTIMAÇÃO Nº 6303/2022**

Processo: 1035345

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Prazo: 30 (trinta) dias**INTIMAÇÃO Nº 6304/2022**

Processo: 1035348

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Prazo: 30 (trinta) dias**INTIMAÇÃO Nº 6305/2022**

Processo: 1035819

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO Nº 6306/2022**

Processo: 1036130

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6307/2022

Processo: 1036228

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6309/2022

Processo: 1038014

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6397/2022

Processo: 1036200

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6398/2022

Processo: 1036406

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6399/2022

Processo: 1059337

Natureza: CANCELAMENTO/ATOS CONCESSÓRIOS

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6400/2022

Processo: 1067313

Natureza: CANCELAMENTO/ATOS CONCESSÓRIOS

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6401/2022

Processo: 1068709

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6402/2022

Processo: 1108987

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6403/2022

Processo: 1109021

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6404/2022

Processo: 1109177

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6405/2022

Processo: 1109377

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6406/2022

Processo: 1110348

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE POMPÉU

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6407/2022

Processo: 1111087

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AO SERVIDOR

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6408/2022

Processo: 1111487
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6409/2022

Processo: 1112072
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6410/2022

Processo: 1113413
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6411/2022

Processo: 1112079
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: VISCONDE DO RIO BRANCO - FUMPREV
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6412/2022

Processo: 1112083
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE NOVA PONTE
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6413/2022

Processo: 1112339
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6415/2022

Processo: 1112440
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6416/2022

Processo: 1113331
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6417/2022

Processo: 1112027
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6549/2022

Processo: 922713
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6550/2022

Processo: 1053629
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6551/2022

Processo: 1074583
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6553/2022

Processo: 1080530
Natureza: REFORMA
Procedência: POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6579/2022

Processo: 1039092
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 6580/2022

Processo: 1100267

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETIM

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO Nº 6581/2022**

Processo: 1039098

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias**INTIMAÇÃO Nº 6584/2022**

Processo: 1100424

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAXA

Prazo: 60 (sessenta) dias**Diretoria de Gestão de Pessoas**

Ato/DGP nº 50/2022 - Autoriza o afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 02/05/2022, da servidora LÚCIA MAGALHÃES MUNAIER, matrícula TC-1869-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, código TC-NS-14, padrão TC-94, classe A, nos termos do artigo 36, § 24, da Constituição Estadual.

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA 27/04/2022

PROCURADORA CRISTINA MELODistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1036167, 1039096, 1039309, 1090347

1099666, 1112102, 1112947

DENÚNCIA

1112499

PENSÃO

1112962

REPRESENTAÇÃO

1112539

PROCURADOR DANIEL GUIMARÃESDistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1037223, 1038062, 1080581, 1100269

1112884, 1112100, 1112123, 1114301

DENÚNCIA

1114395

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1104374

PENSÃO

1034965

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIADistribuição ordinária

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1095396

APOSENTADORIA

1035092, 1038071, 1051645, 1100467

1106803, 1112092, 1112097, 1112124

DENÚNCIA

1119701, 1114661

PENSÃO

1100423, 1112853

PROCURADOR MARCÍLIO BARENCODistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1105008, 1034911, 1038052, 1100293,

1105059, 1105120, 1112095

DENÚNCIA

1112599

PENSÃO

1093396

Redistribuição

REPRESENTAÇÃO

1077127 (Prevenção – Origem: Procuradora Cristina Melo)

PROCURADORA MARIA CECÍLIA

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1037995, 1038267, 1080582, 1097351

1112094, 1112098, 1112279, 1112847

DENÚNCIA

1114686

PENSÃO

1034951

PROCURADORA SARA MEINBERG

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1034909, 1034910, 1038333, 1039100

1099930, 1112093, 1112099, 1112109

PENSÃO

1097104

PROCURADORA-GERAL MPC

Distribuição ordinária

ASSUNTO ADMINISTRATIVO -

MULTA/APARTADO

1110128

Redistribuição

Medidas cabíveis

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1047349, 1104569, 1104570, 1104678

Presidência

Anexo: Diárias de Viagem.

Beneficiário	Cargo/Função	Localidades	Finalidade	Período	Quantidade Diárias Integrais	Quantidade Diárias Parciais	Valor Diárias
Durval Ângelo Andrade	Conselheiro-Corregedor	DF – Brasília	Participação em reunião no Supremo Tribunal Federal	07/03/2022 a 07/03/2022	1	0	R\$ 895,18
Cláudio Couto Terrão	Conselheiro	DF – Brasília	Participação em reuniões com os Ministros Antônio Augusto Anastasia e Luiz Fux, com o Procurador-Geral da República, Antônio Augusto Brandão Aras, e, também, na sede da Associação dos Membros dos Tribunal de Contas – Atricon	09/03/2022 a 12/03/2022	3	1	R\$ 3.160,54
Ana Carolina de Macedo e Marques Lanna	Coordenador	MG – Montes Claros	Participação como palestrante no Encontro Técnico: "TCEMG e os Municípios 2022 – O benefício do controle para a transformação das cidades mineiras"	14/03/2022 a 16/03/2022	2	1	R\$ 865,36

Ane Maria Raimundo	Analista de Controle Externo	MG – Montes Claros	Participação como palestrante no Encontro Técnico: "TCEMG e os Municípios 2022 – O benefício do controle para a transformação das cidades mineiras"	14/03/2022 a 16/03/2022	2	1	R\$ 865,36
Fabiano Murilo Melo	Coordenador	MG – Montes Claros	Participação como palestrante no Encontro Técnico: "TCEMG e os Municípios 2022 – O benefício do controle para a transformação das cidades mineiras"	14/03/2022 a 16/03/2022	2	1	R\$ 865,36
Beneficiário	Cargo/Função	Localidades	Finalidade	Período	Quantidade Diárias Integrais	Quantidade Diárias Parciais	Valor Diárias
Henrique Lima Quites	Diretor	MG – Montes Claros	Participação como palestrante no Encontro Técnico: "TCEMG e os Municípios 2022 – O benefício do controle para a transformação das cidades mineiras"	14/03/2022 a 16/03/2022	2	1	R\$ 865,36
José Francisco de Quadros Moreira	Analista de Controle Externo	MG – Montes Claros	Participação no Encontro Técnico: "TCEMG e os Municípios 2022 – O benefício do controle para a transformação das cidades mineiras"	14/03/2022 a 16/03/2022	2	1	R\$ 865,36

Luiz Cláudio Diniz Mendes	Diretor	MG – Montes Claros	Cobertura jornalística e organização do Encontro Técnico: “TCEMG e os Municípios 2022 – O benefício do controle para a transformação das cidades mineiras”.	14/03/2022 a 16/03/2022	2	1	R\$ 865,36
Marconi Augusto Fernandes de Castro Braga	Assessor	MG – Montes Claros	Participação como representante do Conselheiro-Presidente e palestrante no Encontro Técnico: “TCEMG e os Municípios 2022 – O benefício do controle para a transformação das cidades mineiras”	14/03/2022 a 16/03/2022	2	1	R\$ 1.515,36

Beneficiário	Cargo/Função	Localidades	Finalidade	Período	Quantidade Diárias Integrais	Quantidade Diárias Parciais	Valor Diárias
Milena de Brito Alves	Analista de Controle Externo	MG – Montes Claros	Participação como palestrante no Encontro Técnico: “TCEMG e os Municípios 2022 – O benefício do controle para a transformação das cidades mineiras”	14/03/2022 a 16/03/2022	2	1	R\$ 865,36

Miriam Beatriz Diniz Martins	Oficial de Controle Externo	MG – Montes Claros	Participação no Encontro Técnico: “TCEMG e os Municípios 2022 – O benefício do controle para a transformação das cidades mineiras”	14/03/2022 a 16/03/2022	2	1	R\$ 865,36
Naila Garcia Mourthé	Diretor	MG – Montes Claros	Participação no Encontro Técnico: “TCEMG e os Municípios 2022 – O benefício do controle para a transformação das cidades mineiras”	14/03/2022 a 16/03/2022	2	1	R\$ 865,36
Paulo Roberto Cota	Coordenador	MG – Montes Claros	Participação como palestrante no Encontro Técnico: “TCEMG e os Municípios 2022 – O benefício do controle para a transformação das cidades mineiras”	14/03/2022 a 16/03/2022	2	1	R\$ 865,36

Beneficiário	Cargo/Função	Localidades	Finalidade	Período	Quantidade Diárias Integrais	Quantidade Diárias Parciais	Valor Diárias
--------------	--------------	-------------	------------	---------	------------------------------	-----------------------------	---------------

Pedro Henrique Magalhães Azevedo	Diretor	MG – Montes Claros	Participação como palestrante no Encontro Técnico: “TCEMG e os Municípios 2022 – O benefício do controle para a transformação das cidades mineiras”	14/03/2022 a 16/03/2022	2	1	R\$ 865,36
Renata de Castro Amedee Peret Motta	Coordenador	MG – Montes Claros	Participação com cerimonialista e organizadora do Encontro Técnico: “TCEMG e os Municípios 2022 – O benefício do controle para a transformação das cidades mineiras”.	14/03/2022 a 16/03/2022	2	1	R\$ 865,36
Renata Machado da Silveira	Coordenador	MG – Montes Claros	Participação como palestrante no Encontro Técnico: “TCEMG e os Municípios 2022 – O benefício do controle para a transformação das cidades mineiras”	14/03/2022 a 16/03/2022	2	1	R\$ 865,36
Thiago Henrique da Silva	Coordenador	MG – Montes Claros	Participação como palestrante no Encontro Técnico: “TCEMG e os Municípios 2022 – O benefício do controle para a transformação das cidades mineiras”	14/03/2022 a 16/03/2022	2	1	R\$ 865,36

Beneficiário	Cargo/Função	Localidades	Finalidade	Período	Quantidade Diárias Integrais	Quantidade Diárias Parciais	Valor Diárias
Marconi Augusto Fernandes de Castro Braga	Assessor	DF – Brasília	Participação no XI Congresso Consad de Gestão Pública.	21/03/2022 a 24/03/2022	3	1	R\$ 1.830,54
Naila Garcia Mourthé	Diretor	DF – Brasília	Participação no XI Congresso Consad de Gestão Pública.	21/03/2022 a 23/03/2022	2	1	R\$ 1.315,36
Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto	Coordenadora	DF - Brasília	Participação no XI Congresso Consad de Gestão Pública.	22/03/2022 a 24/03/2022	2	1	R\$ 1.315,36
Carlos Alberto Pavan Alvim	Chefe de Gabinete	DF – Brasília	Participação em reuniões na sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, especificamente na Coordenação-Geral de Projetos, Formalização e Fiscalização/Senacon.	24/03/2022 a 25/03/2022	1	1	R\$ 1.370,18

Durval Andrade	Ângelo	Conselheiro- Corregedor	DF – Brasília	Participação no Seminário Nacional das Escolas de Fé e Política e da Rede de Assessores: “Desafios e perspectivas do ‘pós pandemia’ para a ação política dos cristãos em tempo de sinodalidade”.	24/03/2022 a 27/03/2022	3	1	R\$ 3.215,36
Beneficiário	Cargo/Função	Localidades	Finalidade	Período	Quantidade Diárias Integrais	Quantidade Diárias Parciais	Valor Diárias	
Paulo Guimarães Silva	Vicente	Analista de Controle Externo	DF - Brasília	Participação em reuniões na sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, especificamente na Coordenação-Geral de Projetos, Formalização e Fiscalização/Senacon	24/03/2022 a 25/03/2022	1	1	R\$ 800,18
Elke Andrade Soares de Moura		Procurador-Geral	SP – São Paulo	Participação na I Conferência: Democracia e Institucionalidade – 10 anos do Ministério Público de Contas de São Paulo e na “Assembleia Geral Extraordinária” do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas	29/03/2022 a 01/04/2022	3	1	R\$ 3.160,54

Glaydson Santo Soprani Massaria	Procurador	SP – São Paulo	Participação na I Conferência: Democracia e Institucionalidade – 10 anos do Ministério Público de Contas de São Paulo	29/03/2022 a 02/04/2022	4	1	R\$ 4.055,72
Marcílio Barenco Correa de Mello	Procurador	SP – São Paulo	Participação na I Conferência: Democracia e Institucionalidade – 10 anos do Ministério Público de Contas de São Paulo	29/03/2022 a 01/04/2022	3	1	R\$ 3.160,54
Rodrigo Gatti Silva	Analista de Controle Externo	SP – São Paulo	Participação na I Conferência: Democracia e Institucionalidade – 10 anos do Ministério Público de Contas de São Paulo	29/03/2022 a 01/04/2022	3	1	R\$ 1.830,54

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.